



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE CONCURSOS**

**EDITAL N. 007/2014-PROGEP
CONCURSO PÚBLICO
CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, tendo em vista a competência delegada pela Portaria n. 70.002, de 25 de março de 2014, do Magnífico Reitor, e considerando o disposto no art. 37 e art. 207 da Constituição Federal de 1988, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula n. 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça, a Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, o Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009, o Decreto n. 7.232, de 19 de julho de 2010, a Portaria MEC n. 243, de 03 de março de 2011, e a Resolução n. 019/2012, da UFSM, torna pública a abertura de inscrições, no período de **31/03/2014 a 16/04/2014**, para **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I), Quadro Demonstrativo de Cargos, Requisitos e Demais Informações (Anexo II) e outros expedientes reguladores, nos seguintes cargos: **Nível de Classificação E:** Engenheiro/Engenharia Civil, Médico Veterinário, Médico/Clínica Geral e Odontólogo; **Nível de Classificação D:** Técnico de Laboratório/Química, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Microfilmagem e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais; **Nível de Classificação C:** Auxiliar em Administração e Operador de Máquinas Agrícolas.

2 Das inscrições

2.1 Modalidade:

- Somente via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

2.2 Período, horário e auxílio à Internet:

- Via internet – início: 10 horas do dia **31/03/2014**; término: 23h59min do dia **16/04/2014**, observando o horário oficial de Brasília.
- Auxílio para acesso à Internet: no prédio da Administração Central – Campus, 4º andar, na sala 439, durante o período de inscrições, no horário das 8h30min às 11h30min, exceto nos sábados, domingos e feriados.

2.3 Procedimentos para inscrição:

- Seguir as orientações no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso, preencher e enviar eletronicamente o requerimento de inscrição.
- Observar o subitem 2.6, relativo aos documentos para inscrição.
- Após preencher os dados pessoais no requerimento de inscrição, clicar em “avançar”, abrirá uma tela para confirmar a inscrição, clique em “efetuar a inscrição”.
- Após, aparecerá a tela “pré-inscrição realizada com sucesso”. Nesta mesma tela, aparecerá o link “Gerar GRU” (Guia de Recolhimento da União), clique sobre a figura para gerar e imprimir a GRU para pagamento.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17/04/2014**, **somente no Banco do Brasil**, conforme expediente bancário.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União (GRU) no ato do pagamento. O número de referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a inscrição do candidato não será homologada. Caso, no momento do pagamento da inscrição, seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
- A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível para impressão na página www.ufsm.br/concurso, após a conciliação bancária, que ocorrerá em até **cinco dias úteis** após o pagamento da GRU, ou após a divulgação da aprovação do pedido de isenção. Os candidatos que optarem por encaminhar seu requerimento de inscrição no prédio da

Administração Central, Campus, por meio do auxílio à Internet, conforme subitem 2.2b, poderão obter também seus comprovantes de inscrição no mesmo local e horário.

- h. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema de inscrições, através do número único gerado na pré-inscrição, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. O número único do candidato consta no campo “número de referência”, na Guia de Recolhimento, excluindo-se o “99” do início do número. Caso a situação continue como “pré-inscrição”, o candidato deve conferir todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Havendo algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entrar em contato urgente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.
- i. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- j. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- k. O candidato deverá concorrer, no dia do concurso, para uma única e definitiva opção de cargo/campus.
- l. Valor da taxa de inscrição:
 Para os cargos de Nível de Classificação E: R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais).
 Para os cargos de Nível de Classificação D: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
 Para os cargos de Nível de Classificação C: R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.4 Isenção da taxa de inscrição:

- a. Os candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) poderão solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição preenchendo, obrigatoriamente, no requerimento de inscrição, os campos correspondentes (Número de Identificação Social (NIS) do candidato, fornecido pelo CadÚnico, sexo, número do CPF, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade, sigla do órgão emissor do documento de identidade, e nome completo da mãe do candidato, sem abreviações).
- b. O candidato que desejar solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição até as 23h59min do dia **06/04/2014**.
- c. O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), estará automaticamente solicitando a isenção do pagamento da taxa de inscrição e declarando pertencer à família de baixa renda.
- d. A resposta, acerca do deferimento ou não, será divulgada mediante Edital e estará disponível na página www.ufsm.br/concurso, dia **09/04/2014**.
- e. Caberá aos candidatos realizar consulta na página www.ufsm.br/concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os Editais do concurso.
- f. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** terá sua inscrição homologada automaticamente, desde que tenha preenchido e enviado corretamente o requerimento de inscrição.
- g. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no subitem 2.3e.
- h. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida pelo Departamento do Cadastro Único, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mediante as informações prestadas pelo candidato.
- i. Não caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.5 Serão anuladas as inscrições dos candidatos que:

- a. efetuarem o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato.
- b. efetuarem o pagamento mediante cheques que resultem em devolução.
- c. efetuarem o agendamento de débito em conta em data fora do período estipulado para pagamento.
- d. efetuarem o agendamento de débito em conta com insuficiência de saldo.
- e. efetuarem o pagamento após a data e horário limites estipulados neste Edital.
- f. não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo determinado.

2.6 São considerados documentos válidos para inscrição: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (Órgãos e Conselhos); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2.7 A UFSM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 Somente o preenchimento do requerimento de inscrição não significa estar inscrito no concurso. A inscrição será consolidada mediante a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, ou mediante a homologação da isenção da taxa de inscrição.

2.9 O preenchimento correto do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos será excluído do concurso.

2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por correspondência, via fax e/ou correio eletrônico.

2.11 Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas (posse), de acordo com o que dispõe o art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei n. 8.112, de 11/12/1990.

2.12 Será divulgada uma listagem preliminar de inscrições homologadas até o dia **02/05/2014**, na página www.ufsm.br/concurso. Os candidatos que, tendo feito sua inscrição e pagamento de forma regular e que, por ventura, não constarem desta listagem, deverão entrar em contato através do telefone 55 3220-9658 ou comparecer pessoalmente na sala 439, 4º andar da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria, RS, observando o prazo previsto para regularização da inscrição.

2.13 Das condições especiais para realização da prova:

- a. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia do concurso deverá indicar o tipo de atendimento, conforme opções disponíveis no requerimento de inscrição, e encaminhar cópia do requerimento de inscrição e laudo médico com a Classificação Internacional de Doença (CID).
- b. O envelope com o requerimento de inscrição e o laudo médico citados no subitem anterior poderá ser encaminhado **pessoalmente ou pelo Correio**:
 - **Pessoalmente**: entregar o envelope, **até o dia 17/04/2014**, em horário de expediente, no Departamento de Arquivo Geral (DAG), localizado no térreo do Prédio da Administração Central da UFSM, Campus, Santa Maria. No envelope deve constar: *À COPERVES - Concurso UFSM 2014 – Laudo médico para atendimento especial.*
 - **Pelo Correio**: via Sedex, com data de postagem **até o dia 17/04/2014**. No envelope deve constar: *À COPERVES - Concurso UFSM 2014 – Laudo médico para atendimento especial*, além do endereço da COPERVES: Campus da UFSM, Prédio 48 – Próximo à Reitoria, Faixa de Camobi, Km 9. Santa Maria, RS CEP: 97105-900.
- c. **Não** serão considerados os laudos médicos entregues diretamente na COPERVES.
- d. O candidato com deficiência auditiva somente poderá realizar a prova usando seu aparelho auditivo se marcar essa condição no campo das assistências especiais, no requerimento de inscrição, e proceder conforme prevê os subitens 2.13a e 2.13b.
- e. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.
- f. O candidato que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas condições normais dos demais candidatos.
- g. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova.
- h. A solicitação de atendimento especial no dia do concurso não significa estar inscrito para a reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá proceder de acordo com o item 3 deste Edital.

3 Da reserva de vagas para pessoas com deficiência

3.1 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Súmula n. 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça.

3.2 De acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do art. 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e a Resolução UFSM n. 019/2012, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência em 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo/campus, assim entendidas as que couberem nos números inteiros decorrentes da aplicação desse índice, podendo o candidato inscrever-se como pessoa com deficiência ainda que não haja vaga reservada para o cargo/campus pretendido, ficando ciente de que somente poderá ser chamado se surgirem novas vagas no cargo/campus pretendido.

3.2.1 Somente será classificado candidato com deficiência para aqueles cargos onde houver 19 (dezenove) ou mais classificados na lista geral, em atendimento ao previsto no Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.2.2 Nos cargos em que o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e não existir, na lista geral, candidatos classificados e aprovados em número igual ou superior a 19 (dezenove), esse candidato passará a concorrer somente para a lista geral, considerando que não haverá listagem de aprovados específica de pessoas com deficiência.

3.2.3 A eventual nomeação do candidato classificado na lista de pessoas com deficiência, considerando o que dispõe o subitem 3.2.1, será na 20ª (vigésima) vaga do respectivo cargo/campus.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 3.2, deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição.

3.4 Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem a nota mínima) e que se enquadrarem no disposto no subitem 3.2.1, serão, posteriormente, convocados por Edital para realização de perícia médica e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento oficial de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.5 A Perícia Oficial em Saúde da UFSM terá decisão final sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3.6 Os resultados das perícias médicas serão divulgados na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital.

3.7 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das perícias médicas, devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto ao Departamento de Arquivo Geral/UFSM **até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados das perícias.**

3.8 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e convocados para comparecerem à Perícia Oficial em Saúde da UFSM e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do concurso.

3.10 O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral.

3.11 Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.12 Na classificação final, os candidatos que se inscreveram como pessoas com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência, observado o quantitativo constante no subitem 3.13, e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar constante no Anexo II.

3.13 Em virtude de não haver reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência para nenhum cargo/campus neste Edital, para efeitos da aplicação da reserva, considerando o surgimento de vagas futuras, serão considerados aprovados, na lista específica dos candidatos portadores de deficiência, os 5 (cinco) candidatos com maior nota, como Cadastro de Reserva, para cada cargo/campus que atenda ao subitem 3.2.1.

3.14 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4 Da estrutura do concurso

A estrutura do concurso, condições de habilitação, programas das provas e demais orientações constam nas Instruções Específicas (Anexo I) e no Quadro Demonstrativo de Cargos, Requisitos e Demais Informações (Anexo II),

que, juntamente com este Edital, disciplinam a realização do presente concurso, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes. Não será fornecida bibliografia referente aos programas das provas.

5 Da realização do concurso

5.1 Da prova escrita objetiva

- a. As provas objetivas do Concurso Público serão realizadas no dia **25 de maio de 2014**, na cidade de **Santa Maria**. A prova tem início previsto para as 14 horas, para todos os cargos, com duração de quatro horas. **Havendo alteração, esta será comunicada por Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, em jornal de circulação regional e local e na página www.ufsm.br/concurso.**
- b. A listagem com os nomes dos inscritos e locais para realização das provas serão divulgados por edital, na página www.ufsm.br/concurso, na semana que antecede a data de realização do concurso.
- c. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização de sua prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início. Após o primeiro sinal, conforme horário descrito no subitem 5.1a, haverá o fechamento dos portões e é estritamente proibida a entrada de candidatos.
- d. Para a realização da prova, os candidatos **devem** levar caneta esferográfica de tinta preta e documento oficial de identificação, preferencialmente o informado no requerimento de inscrição, conforme os documentos válidos previstos no subitem 2.6.
- e. Não será permitido o ingresso no local de prova do candidato que não apresentar documento de identificação conforme determina o subitem anterior. O candidato que extraviou ou teve furtados seus documentos deverá apresentar Boletim de Ocorrência.
- f. Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie, ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira do candidato.
- g. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorrida durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- h. Os candidatos que concluírem a prova somente poderão se ausentar do local depois de transcorrida **uma hora e meia** do início desta.
- i. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas utilizando caneta esferográfica de tinta preta. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a folha de respostas assinada, juntamente com o caderno de prova.
- j. A folha de respostas será o **único documento válido** para a correção eletrônica.
- k. O candidato que não entregar a folha de respostas será automaticamente excluído do concurso.
- l. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- m. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das respostas. Serão consideradas marcações indevidas na folha de respostas as que estiverem em desacordo com o presente edital e com as demais normativas do concurso, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.
- n. Os candidatos não poderão levar o caderno da prova no dia do concurso. Serão disponibilizados modelos das provas na página www.ufsm.br/concurso.
- o. O candidato somente fará a prova no local designado e, se necessitar ausentar-se do prédio de realização da prova, por qualquer motivo, não poderá retornar, sendo a prova e a folha de respostas recolhidas pela Comissão Fiscal, implicando na eliminação do candidato.
- p. Ao final da prova deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova para poder sair da sala.
- q. As questões da prova objetiva serão elaboradas de acordo com o programa da prova, natureza e descrição das atividades do cargo. **Não será fornecida bibliografia.**

5.2 Da prova de títulos (somente para o cargo de Médico Veterinário)

- a. Para os cargos em que está prevista prova de títulos, as cópias dos mesmos deverão ser autenticadas em Cartório e entregues pelos candidatos, em envelope fechado, identificado com nome e cargo ao qual está concorrendo.

- b. O envelope com os títulos dos candidatos deve ser entregue no mesmo dia, local e horário de início da realização da prova escrita objetiva.
- c. Os certificados apresentados em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução, com o respectivo reconhecimento por Instituição credenciada.
- d. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima na prova escrita objetiva, conforme consta das Instruções Específicas deste Edital (Anexo I).
- e. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico, sem a autenticação em Cartório ou entregues posteriormente ao estabelecido no subitem 5.2b.
- f. A pontuação da prova de títulos será através do somatório dos títulos apresentados e válidos, observando-se a pontuação máxima de cada grupo e considerando-se o peso da prova.
- g. A prova de títulos tem valor máximo de 100 (cem) pontos e peso 40,00 em relação a nota final, sendo somente de caráter classificatório.
- h. A documentação entregue pelos candidatos por ocasião da prova de títulos não será devolvida em nenhuma hipótese.

5.3 Da prova prática (somente para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais)

- a. Para os cargos em que está prevista prova prática, os candidatos habilitados na prova escrita objetiva serão convocados por Edital a ser publicado na página www.ufsm.br/concurso e em jornal de circulação regional e local, onde constará a data, local e horário da realização da mesma.
- b. Para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas serão convocados para a prova prática os 10 (dez) candidatos com melhor pontuação na prova escrita objetiva. Para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais serão convocados para a prova prática os 18 (dezoito) candidatos com melhor pontuação na prova escrita objetiva. Havendo candidatos empatados com o décimo colocado e com o décimo oitavo candidato, respectivamente, estes também serão convocados para realizar a prova prática.
- c. A nota final do candidato será obtida através da média aritmética simples das notas da prova escrita objetiva e da prova prática.
- d. A prova prática terá o valor de 100 (cem) pontos e a pontuação mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
- e. A prova prática poderá ser gravada, para efeitos de registro e avaliação.
- f. Os candidatos convocados que não comparecerem para a realização da prova prática na data, local e horários estipulados serão excluídos do concurso.
- g. Para a homologação final será obedecido o constante do item 7 e seus subitens, podendo, para isso, haver nova convocação de candidatos habilitados para a realização da prova prática (Etapa II), para atender ao quantitativo de candidatos a classificar estabelecido no Anexo II deste Edital.

6 Do resultado das provas e dos recursos

6.1 O gabarito da prova escrita objetiva será divulgado a partir das 20 horas do dia da realização do concurso, na página www.ufsm.br/concurso.

6.2 O desempenho individual da prova escrita objetiva poderá ser consultado na página www.ufsm.br/concurso, utilizando o número de inscrição, constante na GRU, e a data de nascimento do candidato. A consulta ao desempenho individual ficará disponível a partir da publicação, em jornal de circulação local e regional, do Edital de Divulgação Preliminar do Resultado, que determina também o início do prazo de recursos.

6.3 Serão admitidos recursos relacionados à prova escrita objetiva, devidamente fundamentados, relativos ao conteúdo das questões, ao gabarito, ou ao preenchimento da folha de respostas, que poderão ser individuais ou coletivos, devendo ser dirigidos à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto ao Departamento de Arquivo Geral/UFSM, **até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de Divulgação Preliminar do Resultado.**

6.4 O modelo do formulário para encaminhamento de recurso poderá ser obtido junto ao Departamento de Arquivo Geral da UFSM (térreo do Prédio da Administração Central) e na página www.ufsm.br/concurso.

6.5 O candidato que desejar interpor recurso referente a dúvidas quanto ao preenchimento da sua folha de respostas, poderá obter cópia da mesma junto à COPERVES, e o candidato que desejar interpor recurso relativo às questões da

prova do cargo para o qual prestou concurso poderá ter acesso ao modelo de prova na página do concurso www.ufsm.br/concurso.

6.6 Caso haja alteração do gabarito oficial por decisão da Comissão do Concurso, as provas serão corrigidas em função do novo gabarito.

6.7 Quando recurso ou decisão da Comissão do Concurso resultar na anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Para os candidatos que já obtiveram o acerto nesta questão, não haverá alteração na pontuação.

6.8 Os resultados das provas prática e de títulos serão divulgados na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital.

6.9 Serão admitidos recursos relacionados com o resultado das provas prática e de títulos, devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto ao Departamento de Arquivo Geral/UFSM **até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado** das mesmas.

6.10 Não serão aceitos recursos por via postal, fax e Internet. Também serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.11 O resultado dos recursos, de caráter irrecorrível na esfera administrativa, será divulgado mediante publicação de edital em jornal de circulação regional e local e na página www.ufsm.br/concurso.

7 Da classificação e homologação do resultado do concurso

7.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, para cada cargo.

7.2 Havendo igualdade de pontos na nota final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- a) idade, em favor do candidato com maior idade;
- b) maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7.3 Para efeitos da classificação a que se refere o subitem 7.2, será considerada a situação informada pelos candidatos no ato da inscrição, e verificada no ato da posse.

7.4 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e campus, em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos, considerando o valor mínimo para habilitação (Anexo I) e observado o quantitativo máximo de aprovados estabelecido no Anexo II deste Edital.

7.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida no Anexo I (Instruções Específicas de cada cargo), estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7.6 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

7.7 O resultado do concurso será homologado mediante publicação, no Diário Oficial da União, da classificação final, observadas as demais normas pertinentes constantes deste Edital e das Instruções Específicas.

8 Do provimento

8.1 O candidato nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação de sua nomeação no Diário Oficial da União, sendo que a posse ficará condicionada, além do atendimento ao subitem 2.11 deste Edital, à prévia inspeção médica oficial realizada pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade.

8.2 A idade mínima para investidura em cargo público é de 18 (dezoito) anos, de acordo com o inciso V do art. 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado

aquele que, com menos de 70 (setenta) anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14 da Lei n. 8.112.

8.3 Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovadas pelos candidatos no ato da POSSE.

8.4 À UFSM é reservado o direito de nomear, na forma do disposto no art. 10 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos aprovados no Concurso Público, devendo estes manter atualizado seu endereço.

8.5 A nomeação dos candidatos dar-se-á no regime da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou outra que esteja em vigor no momento da posse do candidato aprovado, e para fins de ingresso na respectiva carreira conforme dispõe o artigo 9º da Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que prevê o ingresso nos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação.

8.6 Vencimento básico:

- Para os cargos de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I: R\$ 3.392,42 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).
- Para os cargos de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I: R\$ 2.039,89 (dois mil e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).
- Para os cargos de Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I: R\$ 1.640,34 (hum mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

8.7 Para investidura no cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.8 O candidato de nacionalidade portuguesa deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do parágrafo 1º, do art. 12 da Constituição Federal.

8.9 O provimento das vagas dar-se-á obedecendo ao número estipulado no Edital, em rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

8.10 Durante o período de validade do concurso poderá haver outras nomeações, ficando vinculadas à existência de vagas e à necessidade de preenchimento.

8.11 As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, serão preenchidas pelos candidatos aprovados constantes da lista geral, observada a ordem de classificação.

8.12 Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFSM, em Santa Maria.

8.13 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

8.14 Havendo a necessidade do preenchimento de vagas em campi diferentes dos quais há concurso válido, os candidatos serão consultados, e deverão se manifestar se tem interesse ou não na nomeação para outro campus, obedecida a ordem de classificação do concurso. Havendo concurso válido para o mesmo cargo para mais de um campus da UFSM, terá preferência de nomeação o candidato que apresentar a maior nota final de classificação. Se houver empate nas notas, serão adotados os mesmos critérios de desempate descritos no subitem 7.2.

8.15 No caso do candidato consultado demonstrar que não tem interesse em assumir a vaga em local diverso do qual realizou o concurso, ele permanecerá na listagem de aprovados para o local onde se inscreveu originalmente, podendo ser nomeado posteriormente para o campus onde se inscreveu, caso surja vaga, observado o prazo de validade do concurso.

8.16 Uma vez consultado sobre o interesse em assumir uma vaga em local diverso do qual realizou o concurso e não aceitando tal nomeação, o candidato não será consultado novamente se deseja assumir vaga naquele campus, mas

poderá ser consultado caso surja vaga em outro campus, bem como permanecerá na listagem de aprovados para vagas que venham a surgir no campus para onde se inscreveu.

9 Do prazo de validade do concurso

A validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

10 Das disposições gerais

10.1 Será excluído do concurso o candidato que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b. Não apresentar documento oficial de identificação no momento do ingresso no local de realização das provas, conforme os documentos válidos previstos no subitem 2.6 deste Edital.
- c. Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.
- d. Consultar ou comunicar-se com outro candidato durante a prova.
- e. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares) durante a prova.
- f. Portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens).
- g. Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.
- h. Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a folha de respostas.
- i. Não estiver no local de realização da prova até o horário previsto para o seu início.

10.2 O candidato classificado e nomeado para o cargo não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.

10.3 A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do concurso.

10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos deverão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

10.5 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 28 de março de 2014.

Neiva Maria Cantarelli
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Curso Superior em Engenharia Civil
- Registro no Conselho competente

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova escrita de 50 questões objetivas, dividida em duas partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Conhecimentos Específicos – 40 questões

- Valor: 100 pontos
- Mínimo para Habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de diferentes gêneros em circulação na mídia impressa;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Recursos coesivos de referência e sequenciação;
4. Linguagem: adequação, níveis, denotação/conotação;
5. Emprego das classes de palavras;
6. Processos de formação de palavras;
7. Estrutura do período simples;
8. Estrutura do período composto;
9. Regência, concordância e colocação;
10. Pontuação.

4.2 Parte II: Conhecimentos Específicos

1. Plano diretor e código de obras do município de Santa Maria;
2. Licitações públicas e orçamentos;
3. Legislação Ambiental e Sistemas de esgoto;
4. Programação de serviços de Engenharia Civil, locação de obras, canteiro de obras, layout de materiais e serviços;
5. Locação da obra, movimento de terra, corte no terreno, referência de níveis;
6. Documentação dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas;
7. Formas e escoramento;
8. Técnicas construtivas em Alvenaria Estrutural e de vedação;
9. Fundações, tipos e execução;
10. Manutenção de edificações, patologia e recuperação;
11. Dimensionamento de estruturas de concreto armado;
12. Drenagens e sistemas drenantes;
13. Resistência dos Materiais;
14. Material de Pavimentação e dimensionamento de pavimentos;
15. Classificação dos solos: adensamento, compactação e índices físicos;
16. Materiais de Construção: concreto, madeira, argamassa, blocos e tijolos;
17. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção;
18. Instalações elétricas, interpretação de projetos e controle de execução;
19. Instalações hidrosanitárias, água fria, quente, esgoto sanitário, ventilação e instalação contra incêndio.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Curso Superior em Medicina Veterinária
- Registro no Conselho competente

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá duas etapas: aplicação de uma prova escrita de 50 questões objetivas e uma prova de títulos, a saber:

Etapa I: Prova Escrita

Parte I: Língua Portuguesa – 05 questões

Parte II: Língua Inglesa – 05 questões

Parte III: Conhecimentos Específicos – 40 questões

- Peso 6 - Valor: 100 pontos
- Mínimo para Habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

Etapa II - Prova de Títulos

- Peso 4 - Valor: até 100 pontos
- Caráter classificatório

Pontuação da Prova de Títulos	
Grupo I - Titulação (máximo 70 pontos)	Pontuação
Doutorado concluído	40 pontos
Doutorado em andamento, com créditos concluídos	35 pontos
Mestrado concluído	20 pontos
Mestrado em andamento, com créditos concluídos	15 pontos
Residência em Medicina Veterinária	10 pontos
Grupo II - Experiência profissional (máximo 10 pontos)	Pontuação
Atividade profissional em biotérios de animais experimentais ou sistemas de criação controlada, como granjas com padrão sanitário SPF (máximo 20 semestres)	0,5 pontos por semestre
Grupo III - Formação Complementar na área (máximo 20 pontos)	Pontuação
Especialização em cursos de manejo, experimentação animal e bioterismo chancelados pela SBCAL, COBEA (pontuação máxima: 15)	A partir de 40 horas: 15 pontos Menos de 40 horas: 5 pontos
Especialização em cursos de manejo, experimentação animal e bioterismo chancelados pela FELASA, AAALAC ou AALAS (pontuação máxima: 20)	A partir de 40 horas: 20 pontos Menos de 40 horas: 10 pontos

- O envelope com os títulos dos candidatos deve ser entregue no mesmo dia, local e horário de início da realização da prova escrita objetiva, observadas as normas descritas no subitem 5.2 deste Edital.

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de diferentes gêneros em circulação na mídia impressa;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Recursos coesivos de referência e sequenciação;
4. Linguagem: adequação, níveis, denotação/conotação;
5. Emprego das classes de palavras;

6. Processos de formação de palavras;
7. Estrutura do período simples;
8. Estrutura do período composto;
9. Regência, concordância e colocação;
10. Pontuação.

4.2 Parte II: Língua Inglesa

1. Objetivo comunicativo do texto.
2. Organização retórica.
3. Estrutura textual básica (sequência cronológica, geral-particular (categoria-exemplo, previsão-detalhe), problema-solução).
4. Papel e significado de recursos semióticos visuais (layout, fotos, figuras, gráficos, tabelas, títulos, subtítulos, legendas, etc.).
5. Campo semântico: significado de palavras e expressões no contexto.
6. Relação autor-leitor: atos de fala, graus de assertividade, graus de formalidade.
7. Relações lexicais (referenciação, sinonímia, antonímia, hiperonímia).
8. Relações lógicas (oposição, adição, causa/efeito, tempo, condição, etc.).
9. Estrutura dos sintagmas verbal, nominal e adverbial.
10. Verbos: modo, tempo, aspecto, voz.

4.3 Parte III: Conhecimentos Específicos

1. Bioterismo: Aspectos de um biotério, envolvendo as condições específicas para a criação e a manutenção de animais de laboratório.
2. Planejamento e dimensionamento de colônias de roedores e lagomorfos: sistemas e métodos de acasalamento.
3. Ética e legislação vigente para o uso científico de animais e bem-estar animal.
4. Biossegurança em biotérios e legislação vigente em biossegurança.
5. Principais doenças em animais de laboratório, cães e gatos.
6. Técnicas de inoculação, contenção, coleta de amostras e eutanásia em animais de laboratório.
7. Anestesia, cirurgia e eutanásia em animais de laboratório.
8. Monitoramento sanitário de animais de laboratório e dos ambientes em biotérios.
9. Monitoramento genético em animais de laboratório.
10. Embriologia Geral: gametogênese, ciclos reprodutivos, fecundação, etapas do desenvolvimento e implantação.
11. Reprodução assistida: transplante ovariano, produção de embriões *in vitro*, inseminação artificial e injeção intracitoplasmática de espermatozoide.
12. Princípios e principais métodos de criopreservação de gametas e embriões.
13. Tecnologia transgênica: principais métodos para a produção de animais transgênicos e fatores que podem afetar a produção desses animais.
14. Biologia molecular (PCR, detecção de RNA/DNA e de anticorpos por diferentes técnicas moleculares).
15. Noções de técnicas de cultivo celular e microbiano.
16. Noções de GLP (boas práticas de laboratório).
17. Classificação dos animais de laboratório quanto ao status sanitário e quanto ao status genético.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **MÉDICO/CLÍNICA GERAL**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Curso Superior em Medicina
- Registro no Conselho competente

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova escrita de 50 questões objetivas, dividida em duas partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Conhecimentos Específicos – 40 questões

- Valor: 100 pontos
- Mínimo para Habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de diferentes gêneros em circulação na mídia impressa;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Recursos coesivos de referência e sequenciação;
4. Linguagem: adequação, níveis, denotação/conotação;
5. Emprego das classes de palavras;
6. Processos de formação de palavras;
7. Estrutura do período simples;
8. Estrutura do período composto;
9. Regência, concordância e colocação;
10. Pontuação.

4.2 Parte II: Conhecimentos Específicos

1. Perícia Médica: Código de Ética Médica, Atestado médico e Boletim médico, Conceito de Deficiência, Incapacidade e Invalidez, Perícia Administrativa.
2. Prática da Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências.
3. Rastreamento de Adultos para Tratamento Preventivo.
4. Saúde do Trabalhador.
5. Doenças Reumatológicas: Osteoartrite, Artrite reumatoide, Doenças Periarticulares, Gota, Osteoporose, dor lombar.
6. Doenças de pele: Dermatites Eczematosas e Reações Cutâneas Medicamentosas, Prurido e Lesões Papulosas e Nodulares, Ressecamento da Pele e Sudorese Excessiva, Reações Actínicas e queimaduras.
7. Doenças Hematológicas: Anemia, Leucopenia e Leucocitose, Linfadenopatia.
8. Doenças Endócrinas: Diabete Mellitus, doenças da tireoide.
9. Doenças Infeciosas: febre no adulto, infecções do trato urinário, Pneumonias, Diarreias Infeciosas, Tuberculose, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, parasitoses intestinais, doença de chagas e dengue, leptospirose.
10. Doenças Neurológicas: Exame Neurológico, Cefaleia, Vertigens e Tonturas, Acidente Vascular Cerebral, epilepsia.
11. Transtornos psiquiátricos: ansiedade e depressão; uso, abuso e dependência de drogas.
12. Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial, Insuficiência Cardíaca, Angina Pectoris, Infarto Agudo do Miocárdio.
13. Doenças Pulmonares: avaliação da tosse, avaliação da dispneia, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Asma, câncer de pulmão.
14. Doenças Renais: Insuficiência Renal Crônica, injúria renal, Cálculo Renal.
15. Doenças Gastrointestinais: dispepsia, Doenças Funcionais Gastrointestinais, Doença do Refluxo Gastroesofágico, Doença Ulcero Péptica, Diarreias Agudas e Crônicas, Hepatites Virais, Cirrose, Doença da Vesícula Biliar, pancreatite, câncer de colón, avaliação da hematoquesia, hemorroidas.
16. Oncologia: Prevenção do Câncer, Marcadores Tumorais.
17. Situações de Emergência: Papel da Atenção Primária.
18. Situações de Urgências e Emergências: Envenenamentos Agudos, Ressuscitação Cardiopulmonar.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **ODONTÓLOGO**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Curso Superior em Odontologia
- Registro no Conselho competente

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova escrita de 50 questões objetivas, dividida em duas partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Conhecimentos Específicos – 40 questões

- Valor: 100 pontos
- Mínimo para Habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de diferentes gêneros em circulação na mídia impressa;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Recursos coesivos de referência e sequenciação;
4. Linguagem: adequação, níveis, denotação/conotação;
5. Emprego das classes de palavras;
6. Processos de formação de palavras;
7. Estrutura do período simples;
8. Estrutura do período composto;
9. Regência, concordância e colocação;
10. Pontuação.

4.2 Parte II: Conhecimentos Específicos

1. Epidemiologia das doenças periodontais;
2. Microbiologia das doenças periodontais;
3. Exame periodontalsupra e subgengival;
4. Instrumental em periodontia;
5. Doenças gengivais induzidas por placa:
 - 5.1. Associadas somente à placa;
 - 5.2. Modificadas por fatores endócrinos;
 - 5.3. Associadas a discrasias sanguíneas;
 - 5.4. Modificadas por medicações;
6. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das Periodontites crônicas e agressivas;
7. Tratamento de dentes com envolvimento de furca;
8. Controle mecânico e químico dos biofilmes supragengival e subgengival;
9. Processos agudos em periodontia:
 - 9.1. Gengivite necrosante, periodontite necrosante e estomatite necrosante;
 - 9.2. Abscesso gengival, abscesso periodontal e abscesso pericoronário;
 - 9.3. Gengivoestomatite herpética primária;
10. Lesões Endo-periodontais;
11. Procedimentos cirúrgicos de interesse protético/restaurador:
 - 11.1. Diagnóstico da invasão do espaço biológico;
 - 11.2. Gengivectomia;
 - 11.3. Aumento de coroa clínica por retalho;

- 11.4. Aumento de coroa clínica por extrusão dentária;
12. Doença periodontal como risco para doenças sistêmicas;
13. Manutenção em Odontologia;
14. Exame clínico, métodos de diagnóstico em semiologia e lesões fundamentais;
15. Doenças vesículo-bolhosas:
 - 15.1. Doenças viróticas;
 - 15.2. Doenças imunológicas;
16. Condições Ulcerativas:
 - 16.1. Lesões reacionais;
 - 16.2. Infecções bacterianas;
 - 16.3. Doenças imunológicas;
 - 16.4. Neoplasias;
17. Lesões Brancas:
 - 17.1. Lesões reacionais;
 - 17.2. Lesões branco-amareladas não-epiteliais;
18. Lesões Pigmentadas:
 - 18.1. Lesões melanócitas e não melanócitas;
19. Lesões verrucosas-papilíferas:
 - 19.1. Lesões reacionais;
 - 19.2. Neoplasias;
20. Doenças das glândulas salivares:
 - 20.1. Lesões reacionais;
 - 20.2. Sialodentes infecciosas;
21. Cistos odontogênicos e não odontogênicos;
22. Tumores odontogênicos:
 - 22.1. Tumores epiteliais;
 - 22.2. Tumores mesenquimais;
 - 22.3. Tumores mistos;
23. Tumores não odontogênicos benignos;
24. Neoplasias malignas dos ossos Gnásticos;
25. Anomalias dentárias:
 - 25.1. Alterações de tamanho;
 - 25.2. Alterações de forma;
 - 25.3. Alterações de número;
 - 25.4. Defeitos do esmalte;
 - 25.5. Defeitos na dentina;
26. Diagnóstico clínico/radiográfico das alterações patológicas pulpares e periapicais;
27. Diagnóstico e controle das urgências endodônticas;
28. Preparo para o tratamento endodôntico;
29. Morfologia dentária e preparo do acesso cavitário endodôntico;
30. Instrumentos e Materiais para a desinfecção do canal radicular;
31. Limpeza, modelagem e obturação dos canais radiculares;
32. Pulpotomia, biopulpectomia e necropulpectomia;
33. Farmacologia em endodontia;
34. Endodontia em Odontopediatria: Tratamento endodôntico na dentição decídua e permanente jovem;
35. Legislação e Ética:
 - 35.1. Lei 5081/66;
 - 35.2. Código de Ética Odontológica - aprovado pela Resolução CFO 118/2012;
 - 35.3. Lei 8080/90;
 - 35.4. Decreto Federal 7508/11;
36. Cárie Dental:
 - 36.1. Conceito e diagnóstico;
 - 36.2. Aspectos preventivos;
 - 36.3. Teorias, Nutrição, Dieta e Cárie;
 - 36.4. Métodos de abordagem (tratamentos tradicionais e alternativos);
 - 36.5. Histopatologia da cárie dental;
37. Materiais e técnicas restauradoras Diretas:
 - 37.1. O complexo dentino-pulpar e os procedimentos restauradores;

- 37.2. Isolamento do campo operatório;
- 37.3. Materiais protetores do complexo dentio-pulpar;
- 37.4. Materiais restauradores provisórios;
- 37.5. Hibridização dos tecidos dentais duros;
- 37.6. Sistemas adesivos e resinas compostas;
- 37.7. Amálgama dental;
- 37.8. Nomenclatura e classificação das cavidades, princípios gerais dos preparos cavitários, instrumentos manuais e rotatórios;
- 37.9. Preparos cavitários e restaurações classe I a V e preparos atípicos;
- 37.10. Facetas diretas - preparos cavitários e restaurações;
- 38. Clareamento Dental:
 - 38.1. Etiologia das descolorações dentais;
 - 38.2. Agentes clareadores e mecanismo de ação;
 - 38.3. Diagnóstico, planejamento e tratamentos para dentes vitais e não vitais;
 - 38.4. Efeitos adversos;
 - 38.5. Eficácia e longevidade do clareamento dental;
- 39. Materiais e técnicas restauradoras Indiretas:
 - 39.1. Fundamentos de oclusão;
 - 39.2. Indicações e plano de tratamento para restaurações indiretas unitárias;
 - 39.3. Princípios do preparo dos dentes;
 - 39.4. Preparos para coroas totais e parciais;
 - 39.5. Preparos cavitários para facetas indiretas de resina composta e cerâmicas;
 - 39.6. Materiais, indicações e contra-indicações de facetas indiretas;
 - 39.7. Preparos cavitários para restaurações metálicas fundidas sem cobertura de cúspide;
 - 39.8. Preparos cavitários para restaurações metálicas fundidas com cobertura de cúspide;
 - 39.9. Restaurações provisórias;
 - 39.10. Moldagem e modelos;
 - 39.11. Agentes cimentantes e técnicas de cimentação.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante* ou
- Ensino Médio Completo + Curso Técnico*

(*) O curso Profissionalizante e o curso Técnico referidos nos requisitos para ingresso deverão ser na área correspondente ao cargo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova escrita de 50 questões objetivas, dividida em duas partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Conhecimentos Específicos – 40 questões

- Valor: 100 pontos
- Mínimo para Habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de diferentes gêneros em circulação na mídia impressa.
2. Significação de palavras e expressões no contexto.
3. Recursos coesivos de referência e sequenciação.
4. Linguagem: adequação, níveis, denotação/conotação.
5. Emprego das classes de palavras.
6. Processos de formação de palavras.
7. Concordância verbal.
8. Estrutura do período simples.
9. Estrutura do período composto.
10. Pontuação.

4.2 Parte II: Conhecimentos Específicos

1. SISTEMA DE UNIDADES

- Sistema métrico
- Sistema SI
- Unidades de concentração
- Conversão de unidades

2. ESTEQUIOMETRIA

- Princípio de conservação de massa
- Aplicação às reações químicas

3. PREPARAÇÃO DE SOLUÇÕES

- Fração molar
- Molaridade
- Molalidade
- Percentagem molar e em massa
- Diluição e mistura de soluções

4. SOLUÇÕES

- Uso de pH
- Sistemas tampão
- Problemas práticos

5. COLORIMETRIA

- Colorimetria visual (colorimetria inversa)
- Colorimetria fotométrica (colorimetria direta)
- Relação entre absorvância e transmitância
- Absorbância e sua relação com absorção molar

6. CURVAS PADRÃO

- Determinação de curvas-padrão
- Uso de soluções de referência

7. TRATAMENTO DE DADOS EXPERIMENTAIS

- Algarismos significativos
- Tipos de erros
- Valor médio
- Desvio padrão
- Precisão e exatidão
- População e amostra

8. EQUIPAMENTOS USADOS EM LABORATÓRIO DE QUÍMICA

- Purificação de reagentes: filtração, destilação e extração
- Principais equipamentos, e suas aplicações
- Noções de funcionamento dos equipamentos: pH-metro, condutivímetro, balança, colorímetro, rotaevaporador, estufa e refratômetro

9. SEGURANÇA DE LABORATÓRIO

- Normas básicas de segurança em laboratório
- Prevenção de acidentes
- Equipamentos de proteção individual
- Descarte de resíduos de laboratório

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio Profissionalizante* ou
- Ensino Médio Completo + Curso Técnico*

(*) O curso Profissionalizante e o curso Técnico referidos nos requisitos para ingresso deverão ser na área correspondente ao cargo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova escrita de 50 questões objetivas, dividida em duas partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Conhecimentos Específicos – 40 questões

- Valor: 100 pontos
- Mínimo para Habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:**4.1 Parte I: Língua Portuguesa**

1. Leitura de diferentes gêneros em circulação na mídia impressa;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Recursos coesivos de referência e sequenciação;
4. Linguagem: adequação, níveis, denotação/conotação;
5. Emprego das classes de palavras;
6. Processos de formação de palavras;
7. Concordância verbal;
8. Estrutura do período simples;
9. Estrutura do período composto;
10. Pontuação.

4.2 Parte II: Conhecimentos Específicos

1. Circuitos elétricos:
 - a. Componentes passivos (resistores, capacitores e indutores);
 - b. Leis de Kirchoff e técnicas de análise de circuitos;
 - c. Análise de circuitos de corrente contínua e de corrente alternada;
 - d. Representação com Números Complexos, Operações com Diagrama Fasorial e Números Complexos;
 - e. Circuitos em CA: resistivos, capacitivos, indutivos; Reatância capacitiva e reatância indutiva; Impedância, admitância, condutância e susceptância;
 - f. Potência e Energia: Potência e Energia Ativa; Potência e Energia Reativa; Potência e Energia Aparente; Fator de Potência; Correção de Fator de Potência;
 - g. Circuitos Polifásicos: Princípio de geração; Seqüência de fase; Representação fasorial; Circuitos trifásicos em estrela e triângulo; Cálculo e análise de circuitos trifásicos equilibrados; Cálculo e análise de circuitos trifásicos desequilibrados.
2. Medidas elétricas:
 - a. Grandezas elétricas: tensão, corrente e potência;
 - b. Instrumentos de medidas analógicas e digitais (multímetros, osciloscópios);
 - c. Geradores de função;
 - d. Fontes de alimentação;
 - e. Analisadores lógicos;
 - f. Erros de medidas, exatidão, precisão e resolução;
 - g. Ruído e filtros.

3. Eletrônica digital:

- a. sistemas de numeração, funções e portas lógicas; álgebra de Boole e simplificação de expressões lógicas através de mapas de Karnaugh;
- b. circuitos combinacionais;
- c. circuitos seqüenciais (flip-flops e registradores);
- d. famílias lógicas (TTL, CMOS);
- e. componentes programáveis (CPLD, FPGA).

4. Microprocessadores e Microcontroladores:

- a. Arquitetura Padrão de um Microcontrolador;
- b. Execução de Instruções em Microcontroladores;
- c. Programação de um Microcontrolador (assembly e C);
- d. Sistemas microprocessados: barramentos, expansão de memória, portas de entrada e saída;
- e. Periféricos: conversor A/D e D/A, teclados, displays de led de sete segmentos e displays de cristal líquido.

5. Eletrônica analógica:

- a. Diodo Semicondutor: operação, curva característica e aplicações;
- b. Circuitos com diodos; Circuitos Retificadores; Diodo Zener;
- c. Leds e Fotodiodos;
- d. Transistores bipolares de junção: funcionamento, estrutura física, aplicações;
- e. Transistor como chave e como amplificador; polarização de transistores;
- f. Transistor de efeito de campo: fundamentos, parâmetros e aplicações;
- g. Dispositivos pnpn - - DIAC, TRIAC, SCR, GTO, SCS. Operação básica, métodos de disparo e interrupção;
- h. Amplificadores Operacionais: Princípio de funcionamento; características; circuitos básicos;
- i. Reguladores de tensão lineares.

6. Instalação e manutenção de equipamentos e sistemas eletroeletrônicos e computacionais:

- a. Tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva;
- b. Segurança em instalações e serviços em eletricidade: norma regulamentadora NR-10;
- c. Análise e identificação de defeitos em circuitos eletroeletrônicos e nos equipamentos elétricos e eletrônicos;
- d. Planejamento da manutenção: fluxogramas e relatórios.

7. Automação

- a. O sistema de controle automático: generalidades e técnicas de controle;
- b. Sensores Industriais: tipos, funcionamento e aplicações;
- c. Controladores Lógico Programáveis (CLPs): Funcionamento, instalação, operação, configuração, comunicação e expansão;
- d. Sistemas Supervisórios: ferramentas para análise e projetos de sistema de automação industrial; softwares supervisórios para processos de automação industrial.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **TÉCNICO EM MICROFILMAGEM**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Efetuar trabalhos de microfilmagem, operando equipamentos apropriados, baseando-se em especificações técnicas.

2. REQUISITOS:

➤ Ensino Médio Profissionalizante* ou

➤ Ensino Médio Completo

(*) O curso Profissionalizante referido nos requisitos para ingresso deverá ser na área correspondente ao cargo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova escrita de 50 questões objetivas, dividida em duas partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Conhecimentos Específicos – 40 questões

➤ Valor: 100 pontos

➤ Mínimo para Habilitação: 50 pontos (25 questões)

➤ Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de diferentes gêneros em circulação na mídia impressa;

2. Significação de palavras e expressões no contexto;

3. Recursos coesivos de referência e sequenciação;

4. Linguagem: adequação, níveis, denotação/conotação;

5. Emprego das classes de palavras;

6. Processos de formação de palavras;

7. Concordância verbal;

8. Estrutura do período simples;

9. Estrutura do período composto;

10. Pontuação.

4.2 Parte II: Conhecimentos Específicos

A) Noções de Microfilmagem (25 questões)

1. Legislação do Microfilme

2. Equipamentos

2.1 Microfilmadoras

2.1.1 Planetárias

2.1.2 Rotativas

2.1.3 Passo a passo

2.1.4 Sistema COM (Computer Output Microfilm)

2.2 Processadoras e acessórios

2.2.1 Por Banho

2.2.2 Por Jato

2.3 Duplicadores

2.3.1 Químicos

2.3.2 Diazoicos

2.4 Leitores de microformas

2.4.1 Leitores simples

2.4.2 Leitores copiadores

2.5 Scanner

2.5.1 Scanner para microformas

2.5.2 Scanner para documentos

3. Controle de qualidade

3.1 Inspeção visual

3.2 Inspeção técnica

3.3 Inspeção química

4. Microformas

4.1 Rolo

4.2 Cartucho ou Magazine

4.3 Cassete

4.4 Jaqueta

4.5 Cartão-Janela

4.6 Microficha

4.7 Ultraficha

5. Arquivo de segurança

5.1 Mobiliário

5.2 Equipamentos

5.3 Instalações

6. Preparação dos documentos para microfilmagem

6.1 Requisitos legais

6.2 Requisitos técnicos

B) Informática (15 questões)

1. Conceitos básicos de hardware.

2. Conceitos de internet e intranet.

3. Segurança em redes de computadores: cuidados recomendados, ataques, criptografia e autenticação.

4. Sistemas de arquivos: conceitos, organização, armazenamento, gerenciamento, formato de arquivos e digitalização.

5. Edição de textos e planilhas eletrônicas.

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Traduzir e interpretar a Linguagem de Sinais.

2. REQUISITOS:

- Ensino Médio completo
- Proficiência em LIBRAS

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá duas etapas: aplicação de uma prova escrita de 50 questões objetivas e uma prova prática, a saber:

Etapa I: Prova Escrita

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Conhecimentos Específicos – 40 questões

- Peso 5 - Valor: 100 pontos
- Mínimo para Habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

Etapa II: Prova Prática

- Peso 5 - Valor: 100 pontos
- Mínimo para Habilitação: 50 pontos
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA ESCRITA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de diferentes gêneros em circulação na mídia impressa;
2. Significação de palavras e expressões no contexto;
3. Recursos coesivos de referência e sequenciação;
4. Linguagem: adequação, níveis, denotação/conotação;
5. Emprego das classes de palavras;
6. Processos de formação de palavras;
7. Concordância verbal;
8. Estrutura do período simples;
9. Estrutura do período composto;
10. Pontuação.

4.2 Parte II: Conhecimentos Específicos

1. Tradução e interpretação em Língua de Sinais
2. Aspectos legais para atuação como Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais
3. A relação da interpretação de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa
4. Profissão intérprete e o código de ética
5. Parâmetros de tradução e interpretação em Língua de Sinais
6. Práticas e formação de Tradutores Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais no ensino
7. Língua Brasileira de Sinais
8. Histórico da formação do profissional intérprete de Língua Brasileira de Sinais
9. Contextos de tradução da Língua Brasileira de Sinais
10. O intérprete de Língua de Sinais e a comunidade surda

5. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA:

A Prova Prática consistirá da tradução/interpretação de Língua Portuguesa (modalidade oral e escrita) para LIBRAS e de LIBRAS para Língua Portuguesa (modalidade oral e escrita).

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar sob avaliação e supervisão, serviços de apoio à administração.

2. REQUISITOS:

- Ensino Fundamental completo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá a aplicação de uma prova escrita de 50 questões objetivas, dividida em duas partes:

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Conhecimentos Específicos – 40 questões

- Valor: 100 pontos
- Mínimo para Habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de variados gêneros textuais
2. Significação de palavras e expressões no contexto
3. Linguagem denotada/linguagem conotada
4. Ambiguidade lexical e ambiguidade estrutural
5. Formação de palavras: emprego de prefixos e de sufixos
6. Emprego das classes de palavras: pronomes, verbos, conjunções e preposições
7. A organização do período simples e a pontuação
8. A organização do período composto e pontuação
9. Concordância nominal e verbal
10. Regência verbal

4.2 Parte II: Conhecimentos Específicos

A) Noções de Arquivologia (10 questões)

1 NOÇÕES DE ARQUIVO

- 1.1 Conceitos básicos
- 1.2 Tipos de Arquivo
- 1.3 Ciclo de vida dos documentos
- 1.4 Funções Arquivísticas
- 1.5 Métodos de Arquivamentos
- 1.6 Métodos Reprográficos
- 1.7 Conservação e restauração de documentos

2 INSTITUIÇÕES ARQUIVÍSTICAS

- 2.1 Resoluções do CONARQ

B) Informática (15 questões)

1. Conceitos e aplicativos relacionados à navegação na Internet, correio eletrônico, busca e pesquisa na Internet.
2. Conceitos e aplicativos relacionados à segurança de computadores e ao uso seguro da Internet.
3. Conceitos relacionados ao hardware.
4. Conceitos relacionados aos meios de armazenamento e a organização, manutenção e gerenciamento de arquivos e pastas.
5. Conceitos e comandos de edição de textos e planilha eletrônica.

C) Matemática (10 questões)

1. Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
2. Razão e proporção.
3. Regra de três simples e composta.
4. Porcentagem.
5. Juros simples.
6. Perímetro. Áreas de superfícies planas. Unidades de medida.

7. Volumes de sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo e cilindro). Unidades de medida.
8. Leitura e interpretação de dados estatísticos (tabelas e gráficos).
9. Média aritmética. Média ponderada.

D) Redação Oficial (05 questões)

1. Gêneros textuais característicos desse domínio (ata, ofício, memorando, requerimento e edital), sua linguagem e formas de tratamento (pronomes, abreviaturas e emprego).

Anexo I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas.

2. REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Completo
 - Curso Profissionalizante*
 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria C, D ou E (art.. 144 da Lei n. 9.503, de 23/09/1997)
- (*) O curso Profissionalizante referido nos requisitos para ingresso deverá ser na área correspondente ao cargo

3. ESTRUTURA DO CONCURSO:

O concurso compreenderá duas etapas: aplicação de uma prova escrita de 50 questões objetivas e uma prova prática, a saber:

Etapa I: Prova Escrita

Parte I: Língua Portuguesa – 10 questões

Parte II: Conhecimentos Específicos – 40 questões

- Peso 5 - Valor: 100 pontos
- Mínimo para Habilitação: 50 pontos (25 questões)
- Caráter eliminatório e classificatório

Etapa II: Prova Prática

- Peso 5 - Valor: 100 pontos
- Mínimo para Habilitação: 50 pontos
- Caráter eliminatório e classificatório

4. PROGRAMA DA PROVA:

4.1 Parte I: Língua Portuguesa

1. Leitura de variados gêneros textuais
2. Significação de palavras e expressões no contexto
3. Linguagem denotada/linguagem conotada
4. Ambiguidade lexical e ambiguidade estrutural
5. Formação de palavras: emprego de prefixos e de sufixos
6. Emprego das classes de palavras: pronomes, verbos, conjunções e preposições
7. A organização do período simples e a pontuação
8. A organização do período composto e pontuação
9. Concordância nominal e verbal
10. Regência verbal

4.2 Parte II: Conhecimentos Específicos

A) Operação de Máquinas Agrícolas (30 questões)

1. Normas de segurança para operação de máquinas agrícolas;
2. Instrumento/controles (painel, assento, pedais, direção e alavanca);
3. Amaciamento do motor;
4. Funcionamento de motor diesel (4 tempos);
5. Símbolos universais usados para maquinas agrícolas;
6. Sistema de alimentação de ar e combustível;
7. Sistema elétrico;
8. Sistema de arrefecimento;
9. Sistema de lubrificação;
10. Sistema de tração;
11. Calibração de pneus;
12. Lastreamento (líquido e com contrapesos);
13. Sistema de frenagem;
14. Sistema hidráulico e de controle remoto;
15. Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência/força (TDP);
16. Sistema de bloqueio do diferencial;

17. Conjunto de embreagem;
18. Ajuste da bitola e alinhamento das rodas;
19. Manutenção preventiva;
20. Implementos agrícolas (tipos e funções);
21. Seleção de marcha e rotação do motor para trabalho;
22. Acoplamento, regulagens e operação de implementos para roçada, preparo do solo, plantio, distribuição a lanço, pulverização e colheita;
23. Operação do trator.

B) Matemática (10 questões)

1. Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
2. Razão e proporção.
3. Regra de três simples e composta.
4. Porcentagem.
5. Juros simples.
6. Perímetro. Áreas de superfícies planas. Unidades de medida.
7. Volumes de sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo e cilindro). Unidades de medida.
8. Leitura e interpretação de dados estatísticos (tabelas e gráficos).
9. Média aritmética. Média ponderada.

5. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA

- Manutenção de máquinas agrícolas (tratores) e implementos.
- Partida e operação de máquinas agrícolas (tratores).
- Acoplamento e operação de máquinas e implementos agrícolas.
- Segurança operacional (com tratores, máquinas e implementos agrícolas).

A realização da prova prática somente ocorrerá mediante apresentação de Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria C, D ou E.

A prova prática será a mesma para todos os candidatos, bem como o tempo para sua realização. Será realizada em 3 (três) etapas/tarefas distintas, conforme discriminado abaixo.

Verificação prévia do trator	Acoplamento/desacoplamento do implemento montado e serviço	Acoplamento/desacoplamento e manobra com implemento de arrasto
15 pontos	50 pontos	35 pontos

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

CARGOS	CAMPUS	Nº DE VAGAS GERAL	CANDIDATOS A CLASSIFICAR - LISTA GERAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS PARA INGRESSO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"							
ENGENHEIRO/ENGENHARIA CIVIL	Cachoeira do Sul	01	05	40h	3.392,42	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho competente	84,00
MÉDICO VETERINÁRIO	Santa Maria	01	05	20h	3.392,42	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho competente	84,00
MÉDICO/CLÍNICA GERAL	Frederico Westphalen	01	05	20h	3.392,42	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho competente	84,00
	Santa Maria	01	05				
ODONTÓLOGO	Santa Maria	01	05	40h	3.392,42	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho competente	84,00
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"							
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA	Cachoeira do Sul	01	05	40h	2.039,89	Ensino Médio Profissionalizante* ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico*	50,00
	Santa Maria	01	05				

CARGOS	CAMPUS	Nº DE VAGAS GERAL	CANDIDATOS A CLASSIFICAR - LISTA GERAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS PARA INGRESSO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	Cachoeira do Sul	01	05	40h	2.039,89	Ensino Médio Profissionalizante* ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico*	50,00
	Santa Maria	01	05				
TÉCNICO EM MICROFILMAGEM	Santa Maria	01	05	40h	2.039,89	Ensino Médio Profissionalizante* ou Ensino Médio Completo	50,00
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	Santa Maria	02	09	40h	2.039,89	Ensino Médio Completo e Proficiência em LIBRAS	50,00
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "C"							
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	Santa Maria	06	25	40h	1.640,34	Ensino Fundamental completo	40,00
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Santa Maria	01	05	40h	1.640,34	Ensino Fundamental Completo + Curso Profissionalizante* + Carteira Nacional de Habilitação na categoria C, D ou E (art. 144 da Lei n. 9.503, de 23/09/1997)	40,00

(*) Os Cursos Profissionalizantes e os Cursos Técnicos referidos nos requisitos para ingresso deverão ser nas áreas correspondentes aos cargos.